



Freguesia de Malhada Sorda

ATA EM MINUTA Nº 001/JFMS/2025

Ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de 2025, pelas 16h00, realizou-se nas instalações do salão nobre, sitas na Rua Direita n.º 4, 6355-080 Malhada Sorda, a sessão ordinária da Junta de Freguesia de Malhada Sorda, ao abrigo do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atual redação, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 – Apreciação e discussão da atividade do executivo e a situação financeira e contratual da freguesia. -----

Ponto 2 – De acordo com as alterações introduzidas pela Lei 69/2021, de 20 de outubro, ao art.º 27º. da Lei 169/99, de 18 de setembro, Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Malhada Sorda, Bruno Manuel Ferreira de Sousa, atribui à Sra. Secretária, Vanessa Alexandra Badana Abelha, ao abrigo do art.º 28º. da Lei 169/99, de 18 de setembro, a opção pelo regime de meio tempo, com efeitos a 01 de janeiro de 2025, bem como as respetivas despesas de representação, com intuito de melhorar a qualidade do processo administrativo, contratação pública, contabilidade e de apoio à população. -----

----- Estiveram presentes o Sr. Presidente, Bruno Manuel Ferreira de Sousa e a Sr. secretária, Vanessa Alexandra Badana Abelha, e o Sr. Tesoureiro, Bruno Mendes da Mota. Estando verificada a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião. ----

----- **Ponto 1** – Apreciação e discussão da atividade do executivo e a situação financeira e contratual da freguesia. -----

A Proposta foi Aprovada por Unanimidade. -----



Freguesia de Malhada Sorda

Ponto 2 – De acordo com as alterações introduzidas pela Lei 69/2021, de 20 de outubro, ao art.º 27º. da Lei 169/99, de 18 de setembro, Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Malhada Sorda, Bruno Manuel Ferreira de Sousa, atribui à Sra. Secretária, Vanessa Alexandra Badana Abelha, ao abrigo do art.º 28º. da Lei 169/99, de 18 de setembro, a opção pelo regime de meio tempo, com efeitos a 01 de janeiro de 2025, bem como as respetivas despesas de representação, com intuito de melhorar a qualidade do processo administrativo, contratação pública, contabilidade e de apoio à população. -----

A Proposta foi Aprovada por Unanimidade. -----

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por ser verdade, elaborou-se o presente documento que juntamente com os originais das propostas acima discriminadas constitui a ata em minuta que eu, Secretária da Junta de Freguesia mandei lavrar. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia deu por encerrada a reunião às 16h30, da qual, se lavrou a presente ata em minuta, que será assinada pelo Sr. Presidente e por mim que a secretariei.

O Sr. Presidente



A Secretária

Vanessa Alexandra Badana Abelha